

LEI N. 2.749 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.749 de 07 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”, que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo nº 009/2024 oriundo do Projeto de Lei nº 011/2024 de autoria do Prefeito Municipal de São Simão.

São Simão, 07 de fevereiro de 2024.



MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.749, DE 07 FEVEREIRO DE 2024.

Autógrafo nº 009/2024.

Projeto de Lei nº 011 /2024.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de até R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1004	Assistência a Menor Idade
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Sequência ao Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 645/2022 - para o período de 2024 – Prestação de serviço no acolhimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, à Entidade Lar Vicentino de São Simão).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal DE Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.241.1004.2.007.3.3.50.39.00



Fonte de Recurso	Nº	0817 - 167732
Valor do Crédito	R\$	132.000,00

Programa	1005	Proteção Ao Menor
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Sequência ao Termo de Colaboração nº. 664/2023 - para o período de 2024 – Prestação de serviço à custear, atender as crianças e de adolescentes, à Entidade Casa da Criança Raio de Luz).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal DE Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 167733
Valor do Crédito	R\$	60.000,00

Programa	1005	Proteção Ao Menor
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais (Sequência ao Termo de Colaboração nº. 665/2023 - para o período de 2024 – Prestação de serviço à custear; formalização da relação de parceria em regime de mutua cooperação em serviços de desenvolvimento de crianças e de adolescentes, à Entidade Associação Beneficente de Ensino São Paulo e Minas).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal DE Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 167733
Valor do Crédito	R\$	80.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.015	<i>Atendimentos Ambulatoriais e Internações (Sequência ao Termo de Colaboração nº. 669/2023 - para o período de 2024 – Prestação de serviço</i>



		<i>cooperação técnica para atendimento ao Adolescente “Leonardo Cesar Petigrio”, à Entidade Cantinho do Céu – Hospital de Retaguarda).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal DE Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor do Crédito	R\$	100.000,00

Programa	1011	Iniciando a Aprendizagem
Atividade	2.013	<i>Manutenção de Creches e Pré-Escolas (Sequencia do Termo de Colaboração nº. 672/2023 para o período de 2024 – Prestação de serviço de desenvolvimento de criança de “0” a “3” anos e “11” meses, à Entidade Organização da Sociedade Civil Serviços Social Cristão de Bento Quirino).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Ensino
Elemento da Despesa	Codificação	12.365.1011.2.013.3.3.50.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0814 - 167749
Valor do Crédito	R\$	242.000,00

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor até R\$ 614.000,00 (seiscentos quatorze mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1004	Assistência a Menor Idade
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO SIMÃO

Elemento da Despesa	Codificação	08.241.1004.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 167732
Valor do Crédito	R\$	132.000,00

Programa	1005	Proteção Ao Menor
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 167733
Valor do Crédito	R\$	80.000,00

Programa	1005	Proteção Ao Menor
Atividade	2.007	<i>Manutenção de Ações Assistenciais.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0817 - 167733
Valor do Crédito	R\$	60.000,00

Programa	1008	Saúde Para Todos
Atividade	2.015	<i>Atendimentos Ambulatoriais e Internações.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	Codificação	08.243.1005.2.007.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0501 - 167745
Valor do Crédito	R\$	100.000,00



Programa	1011	Iniciando a Aprendizagem
Atividade	2.013	<i>Manutenção de Creches e Pré-Escolas</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Executora	01	Fundo Municipal de Ensino
Elemento da Despesa	Codificação	12.365.1011.2.013.3.3.90.39.00
Fonte de Recurso	Nº	0814 - 167749
Valor do Crédito	R\$	242.000,00

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2745, de 28 de dezembro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2746, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2024.

Art. 3º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.



Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal nº. 2747, de 28 de dezembro de 2023).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL